



# De Olho na carteirinha

Operacionalização da Vacina  
dTpa  
10/07/2024

## I. Introdução

A vacina dTpa (vacina adsorvida difteria, tétano e pertussis - acelular, tipo adulto), que faz parte do Programa Nacional de Imunizações (PNI), está em situação de indicação excepcional e temporária, conforme NOTA TÉCNICA Conjunta N°70/2024-DPNI/SVSA/MS, tendo em vista a ocorrência de surtos de coqueluche em países da Europa e Ásia, além do aumento de casos na Oceania e nas Américas.

No Brasil, o último pico epidêmico de coqueluche ocorreu em 2014. Em 2023 ocorreu um surto da doença na Bolívia. No município de São Paulo, até a SE 26/2024, foram notificados 30 surtos.

A principal forma de prevenção da doença é a vacinação. O grupo de maior risco de morbimortalidade são os de menores de 1 ano de idade e gestantes constituem um dos grupos prioritários para vacinação.

Assim, visando a redução do risco de transmissão da coqueluche a estes grupos (gestantes e menores de 1 ano de idade), o PNI amplia a indicação de uso da vacina dTpa em caráter excepcional para os grupos elencados abaixo.

## II. Estratégia

### 1) ROTINA:

➤ A vacina dTpa está indicada, na rotina, para gestantes (uma dose a cada gestação, a partir da 20ª semana) e puerperas (caso não tenham sido vacinadas durante a gestação), profissionais de saúde, parteiras tradicionais e **profissionais que atuam como Doula**, acompanhando gestantes durante o período de gravidez, parto e período pós-parto.

### 2) EXCEPCIONALIDADE:

➤ **Trabalhadores que atuam em berçários e creches**, com atendimento de crianças até 4 anos de idade (**essa ampliação estará vigente até 30/08/2024**).

### 3) VACINAÇÃO SELETIVA DE COMUNICANTES DE CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO DE COQUELUCHE

Segundo a NT nº 92/2024-DPNI/SVSA/MS, está indicada a vacinação seletiva de comunicantes de caso suspeito ou confirmado de coqueluche conforme quadro 3 abaixo.

A vacinação seletiva dos comunicantes deverá ser realizada mediante avaliação criteriosa da situação de exposição/contato e do histórico vacinal contra a doença.

Nas condições em que o comunicante elegível para a vacinação seletiva contra a coqueluche apresentar sinais e sintomas característicos da doença (caso suspeito), a vacinação deverá ser adiada até o resultado do exame laboratorial. Uma vez não confirmada a doença, o indivíduo poderá ser vacinado.

A administração de quimioprofilaxia para a coqueluche não contraindica a vacinação.

#### III. Esquema vacinal

##### 1) Rotina – gestantes, profissionais de saúde e parteiras tradicionais:

Quadro 1 – Vacinação de Rotina para gestantes, profissionais de saúde e parteiras tradicionais

VACINA	Nº DOSE		IDADE RECOMENDADA	IDADE MÁXIMA	INTERVALO ENTRE AS DOSES		OBSERVAÇÃO
	ESQUEMA BÁSICO	REFORÇO			RECOMENDADO	MÍNIMO	
Vacina adsorvida difteria, tétano e pertussis (acelular) tipo adulto – dTpa	1 dose	A cada gestação	A partir da 20ª semana de gestação	-----			Gestante com início tardio do esquema devem receber a dTpa na primeira visita, caso necessário completar o esquema com a dT
dTpa adulto para puérpera que não foi imunizada na gestação	1 dose	-----	-----	-----			Completar o esquema com dT, se esquema contra o tétano estiver incompleto
dTpa adulto para profissionais de saúde e parteiras tradicionais	1 dose	A cada 10 anos					Completar o esquema com dT, se esquema contra o tétano estiver incompleto

**2) Ampliação excepcional, conforme NOTA TÉCNICA Conjunta N°70/2024-DPNI/SVSA/MS – doulas e trabalhadores que atuam em berçários e creches:**

**Quadro 2 – Vacinação de doulas e trabalhadores de berçário e creches**

<b>Com esquema de vacinação primário completo de dT</b>	Administrar uma dose da dTpa, mesmo que a última dose recebida da vacina dT tenha ocorrido há menos de 10 anos, observando o intervalo recomendado de 60 dias, mínimo de 30 dias, após a última dose administrada.
<b>Pessoas com esquema de vacinação primário incompleto com a vacina dT</b>	Administrar uma (1) dose da vacina dTpa e completar o esquema com a vacina dT, de forma a totalizar três (3) da vacina com componente tetânico.
<b>Pessoas que tenham recebido a vacina dTpa anteriormente há menos de 10 anos</b>	<b>Não</b> se recomenda a administração de nova dose da vacina dTpa.

**3) Vacinação de comunicantes:**

**Quadro 3 – Vacinação de comunicantes, conforme Nota Técnica nº 92/2024-DPNI/SVSA/MS**

<b>IDADE</b>	<b>VACINA</b>	<b>ESQUEMA</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
Crianças a partir de 2 meses a menores de 7 anos de idade (6 anos, 11 meses e 29 dias)	Pentavalente ou DTP	3 doses + 2 reforços <b>(conforme Calendário)</b>	O esquema deve ser iniciado ou completado conforme as indicações do Calendário. Aos indivíduos dessa faixa etária que apresentam condições clínicas especiais, são indicadas vacinas acelulares, disponibilizadas nos CRIEs.
Pessoas a partir de 7 anos de idade - <b>grupo prioritário</b> (profissional de saúde e parteira)	dTpa	UMA dose	Indivíduos dos grupos prioritários que receberam a última dose de imunizantes contendo o componente pertussis há mais de 10 anos ou que possuem o esquema primário incompleto para proteção contra a coqueluche ou histórico vacinal desconhecido ou não vacinado, deverá ser administrada uma dose de dTpa
Gestante/Puérpera ( <b>grupo prioritário</b> )	dTpa	UMA dose	A cada gestação, a partir da 20ª semana. Caso não tenha sido vacinada na gestação, aplicar até 45 dias após o parto.

<p>Comunicantes a partir de 7 anos (escolares, colegas de trabalho, entre outros que atendam os critérios de elegibilidade para a vacinação seletiva contra a coqueluche), <b>NÃO contemplados como grupos prioritários</b> no Calendário Nacional de Vacinação</p>	<p>dTpa</p>	<p>UMA dose</p>	<p>Comunicantes que receberam a última dose de imunizantes contendo o componente pertussis há mais de 10 anos ou que possuem o esquema primário incompleto para proteção contra a coqueluche ou histórico vacinal desconhecido ou não vacinado, deverá ser administrada uma dose de dTpa</p>
---	-------------	-----------------	--

#### IV. Registro

Todas as doses aplicadas devem ser registradas em tempo real no sistema SIGA- Saúde, na estratégia ROTINA ou no SI-PNI **somente** para os serviços que não utilizam o SIGA para registro (serviços privados e serviços estaduais).

**IMPORTANTE:** Os grupos com indicação excepcional de vacinação deverão apresentar comprovante de trabalho em locais que cumpram os requisitos da indicação temporária de ampliação no município de São Paulo.

## Referências

BRASIL. **Nota técnica conjunta nº 70/2024-DPNI-SVSA-MS. Alerta sobre o aumento global de casos de coqueluche.** Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento do Programa de Imunizações. Brasília: MS, 2024. Disponível em <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-tecnicas/2024/nota-tecnica-conjunta-no-70-2024-dpni-svsa-ms.pdf/view>. Acesso em 05/07/2024.

BRASIL. **Nota técnica nº 92/2024-DPNI-SVSA-MS. Quimioprofi laxia pós-exposição (QPE) e vacinação seletiva de comunicantes de caso(s) suspeito(s) ou confirmado(s) de coqueluche.** Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento do Programa de Imunizações. Brasília: MS, 2024. Disponível em <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-tecnicas/2024/nota-tecnica-no-92-2024-dpni-svsa-ms.pdf/view>. Acesso em 10/07/2024.

**Programa Municipal de Imunizações – PMI**  
**Divisão de Vigilância Epidemiológica - DVE**  
**Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA**  
**Secretaria Municipal de Saúde – São Paulo - SMS**